



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR N° 940, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação de Leme, aprovado pela Lei Complementar nº 698, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Leme, instituído pela Lei Complementar nº 698, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º.** Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de julho de 2025.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69A7-BCBF-B548-203F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 02/07/2025 13:54:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/69A7-BCBF-B548-203F>